



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1418

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho de Trânsito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1418

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº263, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº168, de 03 de julho de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º O art.3º do decreto nº168, de 03 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conselho será composto por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por decreto do Poder Executivo, com a seguinte representação:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

IV - 1 (um) representante do Poder Legislativo;

V - 1 (um) representante de instituições ou entidades que atuem na defesa dos direitos das pessoas com TEA e neurodivergências, legalmente constituídas no município;

VI - 3 (três) representantes de familiares ou responsáveis por pessoas com TEA ou outras doenças neurodivergentes;

VII - 1 (um) representante da sociedade civil." (NR).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 8 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO 264, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública áreas no Município de Brodowski para fins de abertura e melhoramento de vias públicas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

CONSIDERANDO o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que garante a desapropriação por necessidade ou utilidade pública mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, que prevê a competência do Município para adquirir bens, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por

interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura e melhoramento de vias públicas no Município de Brodowski;

CONSIDERANDO o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública é requisito legal prévio para a desapropriação de imóveis destinados à execução dessas obras;

DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de implantação e melhoria de infraestrutura urbana, as áreas de terreno localizadas no Município de Brodowski - SP, abrangendo porções dos imóveis matriculados sob o nº 6.846, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, e nº 11.861, do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais - SP, ambos de propriedade de N.M. Empreendimentos Ltda., conforme a seguinte descrição:

I - Faixa de terras de 20 (vinte) metros de largura, situada ao longo da Estrada Vicinal Miguel Toloi, desde o Posto São José até a Rua Agenor Arruda, no bairro Jardim Fortaleza. A referida faixa compreende áreas no perímetro urbano de Brodowski, sendo:

a) área a partir do Posto São José, integrante da Matrícula nº 6.846 do Cartório de Registro de Imóveis de Brodowski/SP;

b) área no trecho subsequente, contíguo ao bairro Jardim Fortaleza, integrante da Matrícula nº 11.861 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais.

Art.2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por finalidade a abertura e o melhoramento de vias públicas, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, sendo requisito legal prévio para eventual desapropriação das áreas, com garantia de justa e prévia indenização aos proprietários.

Art.3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá elaborar o levantamento detalhado das áreas, incluindo confrontações, confrontantes, benfeitorias existentes e demais informações necessárias para fins de indenização futura.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 261, de 7 de outubro de 2025.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 8 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1418

Página 3 de 3

14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)WAGNER DE OLIVEIRA DUARTE classificado em 1º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de MOTORISTA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de outubro de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr (a)FLAVIO JOSÉ MAGATON classificado em 2º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de MOTORISTA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de outubro de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

Conselhos Municipais

Conselho de Trânsito

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aos quatro (4) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezesseis (16) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Trânsito, nomeados através da Portaria nº 195, de 14 de março de 2025.

O Senhor Lorival de Carvalho Filho, Secretário Municipal de Trânsito e Presidente do Conselho, deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e do ofício nº 01/2025-COMTRAN, encaminhado ao Prefeito Municipal.

O Dr. Adilson e o Sr. Severi pediram a palavra e expuseram suas opiniões referentes ao ofício. A convidada Sra. Raquel, atual presidente do COMTUR, também fez uso da palavra e compartilhou sua experiência sobre conselhos municipais.

O Sr. Carlos, representante da ACI, informou sobre o crescimento do número de maratonistas no município e seus treinamentos nas ruas.

Em seguida, o Dr. Adilson relatou um problema na rotatória do Jardim dos Tucanos e na alça de acesso a Brodowski, pela entrada do Portal. Sugeriu que fosse

encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal solicitando o agendamento de uma reunião com a concessionária responsável pelo trecho da Rodovia Cândido Portinari.

A Sra. Raquel expôs sua opinião referente ao Jardim Primavera e solicitou a presença do Secretário Municipal de Trânsito entre 6h e 7h da manhã para averiguar o fluxo de veículos e a falta de respeito de alguns ciclistas que andam na contramão.

Posteriormente, os membros debateram sobre a sinalização do município. Foi solicitado que uma das pautas da próxima reunião fosse sobre o acesso dos bairros Miranda e Bom Jardim, assuntos a serem acompanhados pelo conselho.

O Presidente do Conselho apresentou aos membros a notificação elaborada para ser entregue a todos os comércios do município referente à reserva irregular de vagas em frente aos seus estabelecimentos.

Na sequência, o Dr. Adilson deu sugestões referentes às faixas de pedestres e às rampas do município. A Sra. Raquel pediu a palavra para expor novamente o problema de fluxo de veículos no Pontilhão da Cohab 3 nos horários de pico e outros problemas do município naquela região.

O Sr. Carlos, da ACI, apresentou os resultados da pesquisa realizada com os comerciantes do centro do município, levantando questões como mão única, estacionamento 45°, área azul e ciclofaixa. Informou também sobre os problemas de estacionamento na região central.

O Dr. Adilson explanou sobre as propagandas do comércio local que atrapalham o trânsito, como painéis no canteiro central. Em seguida, o Sr. Severi mencionou a importância da educação da população no trânsito.

Ao final, o Presidente informou que a pauta da próxima reunião tratará da possibilidade de implantação de mão única em toda a extensão da marginal. Comunicou também que, em frente à Chácaras na Avenida Dom Luiz do Amaral Mousinho (Barraquinha de Abacaxi), será implantada a proibição de estacionamento em um dos lados da via. Além disso, destacou que o trecho da Rua Ângela Facioli Martini, no quarteirão do Açougue do Boi Gordo, passará a ter sentido único.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho, Senhor Lorival de Carvalho Filho, deu a sessão por encerrada e lavrou a presente ata.

LORIVAL DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE